

## **LEI nº 742**

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a recomendação do Engenheiro Agrônomo – Vital Santiago Nogueira, fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado assinar Convênio com o Instituto Estadual de Florestas, secção de Varginha, para a produção de mudas de EUCALYPTOS.

Art. 2º - Do produto arrecadado na venda das mudas, caberá 50% (cinquenta por cento) à Prefeitura, ficando esta, na obrigação da despesa com 1 (hum) Diarista encarregado do serviço no HORTO MUNICIPAL DE OURO FINO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal